



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1049/2025. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Artº 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar CONVÊNIO com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio, na área da Saúde, através de subvenção, objetivando o custeio e manutenção da entidade, voltadas ao atendimento a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais e com deficiência mental e intelectual do Município de Ribeirão dos Índios/SP.

Parágrafo Único - O valor do convênio para o exercício de 2026 é de **R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)**, para custeio mensal de 11 (onze) parcelas, com recursos desta Prefeitura.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 14 de novembro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 128

Página 3 de 6

Art. 8º - Disposições Finais

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixado no Departamento Municipal de Educação e em todas as unidades escolares da rede municipal.

Ribeirão dos Índios, 25 de novembro de 2025.

Josielli de Almeida Lima
Coord. Dep. Municipal de Educação

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1048/2025. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DE METAS, VALORES E
DIRETRIZES AO PPA
2022/2025, LDO PARA O
EXERCÍCIO DE 2025,
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**, **Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - **Lei Municipal nº 1.011/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.03		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
.15.452		SERVIÇOS URBANOS	
.15.452.	.01XX	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	
.15.452.01XX.1.XXX		AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA	
(XXX)		Equipamentos e Material	
4.4.90.52.00	F: 02	Permanente	655.000,00

(XXX)		Equipamentos e Material	
4.4.90.52.00	F: 01	Permanente	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			660.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

a) Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

2.4.2.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
2.4.2.2.99.0.1.XX	Aquisição Pá carregadeira	655.000,00

b) Superavit Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2024).

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2025, abertos com recursos de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 14 de novembro de 2025.

**VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE**

LEI MUNICIPAL Nº 1049/2025. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A APAE -
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,
ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS
ATTRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Artº 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar CONVÊNIO com a APAE - Associação de Pais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 128

Conforme Lei Municipal

Página 4 de 6

Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio, na área da Saúde, através de subvenção, objetivando o custeio e manutenção da entidade, voltadas ao atendimento a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais e com deficiência mental e intelectual do Município de Ribeirão dos Índios/SP.

Parágrafo Único - O valor do convênio para o exercício de 2026 é de **R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)**, para custeio mensal de 11 (onze) parcelas, com recursos desta Prefeitura.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 14 de novembro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N° 1050/2025.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PARCERIA COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede em Santo Anastácio, através de subvenção, objetivando o custeio e manutenção da entidade, voltadas ao atendimento a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais e com deficiência mental e intelectual do Município de Ribeirão dos Índios/SP.

Parágrafo Único - O valor total do convênio para o exercício de 2026 será de **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**, para custeio em 11 parcelas mensais.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações

orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 14 de novembro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025
EDITAL N° 016/2025

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, por intermédio do Prefeito Municipal e da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, para **“AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA, ZERO KM, PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** A sessão de abertura das propostas e documentos (habilitação) ocorrerá no dia **09 DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 horas**, pela plataforma www.comprasbr.com.br. O Edital se encontra disponível no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Luana. Valdeci José Fernandes, Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO - N° 002/2025

“INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL n° 13.862, DE 30 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de